



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CONCÓRDIA A.D.A.C.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Hercílio Agostinho Vieira, nº 12, Bairro Nazaré no Município de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ nº 22.594.355/0001-99, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **OSVALDIR MORETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.558.226-4 e CPF nº 515.999.459-91, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo **Licitatório nº 04/2018**, **Pregão Presencial nº 02/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 31/05/2019 o prazo de vigência do contrato Original 38/2018 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, elaboração de regulamento, tabela, súmulas, controle de artilheiros, goleiros, disciplina, classificação e divulgação no site e julgamento do campeonato municipal de futebol de campo no decorrer do ano de 2018 dos campeonatos realizados pelo município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba (SC), em 27 de Dezembro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE
CONCÓRDIA A.D.A.C.,
CONTRATADA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA

Testemunha

LUANA CAROLINA SCHARDONG

Fiscal do Contrato